



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.3 do PGEA nº 08191.061203/2022-06, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 29/10/2013 a 19/11/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação à servidora **MILENE DE FREITAS ANGELO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5210, no período de **12/05/2022 a 01/06/2022 (21 dias)**, para participar do curso “Dialogando sobre a Lei Maria da Penha” – 60h, com carga horária total de 60 horas, ministrado pelo(a) Instituto Legislativo Brasileiro – ILB .

**Art. 2º** A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria.

**Art. 3º** A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluí-la no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**